



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

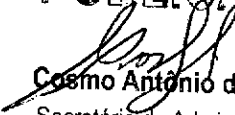
CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



LEI Nº 942/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLICADO


Cosmo Antônio da Silva
Secretário de Administração
Prefeitura de Jaíba / MG
17/10/18

CRIA E DENOMINA CRECHE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE JAÍBA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O povo do Município de Jaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada e denominada uma Unidade de Educação Infantil: **Creche Municipal Pastor Luiz Benedito da Silva**, situada a Rua Presidente Vargas, nº 391, Centro, zona urbana do Município de Jaíba-MG.

Art. 2º A Creche se destina a oferecer ensino de Educação Infantil (0 a 3) anos, visando o atendimento a crianças da localidade e arredores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **Creche Municipal Pastor Luiz Benedito da Silva**, criada através desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaíba/MG 17 de outubro de 2018.


Reginaldo Antonio da Silva
Prefeito Municipal